

LEI Nº 106, DE 08 DE AGOSTO DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Decreta:~~

~~**Art. 1º**— Fica aberto um crédito de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) para atender às despesas com a construção de um matadouro de gado bovino nas sedes dos distritos de Vala do Souza, Celina e Anutiba.~~

~~**Art. 2º**— Os recursos para a execução desta lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.~~

~~**Art. 3º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 08 de agosto de 1951.~~

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.